



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO DA JUSTICA

MANO XLI - N.º 158

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE AGÔSTO DE 1966

Tribunal Pleno

ATA DA DÉCIMA NÔNA SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 25 DE AGOSTO DE 1966

Presidencia do Exmo. Sr. Ministro Candido Motta Filho. — Procura-dor Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Oscar Correa Pina. — Se-cretario, o Dr. Alvaro Ferreira dos Santos Vice-Diretor-Geral.

As treze horas abriu-se a sessão achando se presentes os Exmos. Srs. Ministros Hahnemann Gumaraes, Luiz Gallotti, Vilas Boas, Gençalves de Oliveira, Victor Nunes Leal, Pedro Chaves, Hermes Lima, Evandro Lins e Silva, Adalicio Nogueira, Prado Kelly, Oswaldo Trigueiro e Aliomar Baleeiro.

Licenciados, os Exmos. Srs. Ministres Lafayette de Andrada e A. M. Ribeiro da Costa, Presidente. Foi lida e aprovada a ata da ses-

são anterior e despachado todo o expediente sôbre a mesa.

DESPEDIDA DO EXMO. SR. MINISTRO CARLOS MEDEIROS SILVA

Ao iniciar a sessão, o Exmo. Sr. linistro Presidente designou os Ao iniciar a sessau, o Edución Ministro Presidente designou os Exmos. Srs. Ministros Pedro Chaves e Aliomar Baleeiro, para introduzirem no recinto o Exmo. Sr. Ministro Carlos Medeiros Silva, e cm seguida concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal que se homenageado. saudou o homenageado.

Sr. Ministro Carlos Medeiros Silva Pelo nosso convivio de mais de trinta anos, regozijo-me de ter sido escolhido para dizer do aprezo do Supremo Tribunal Federal nas homenagens que ora lhe presta. Aprêço superiativo, porque V. Exa. se inclui entre os espiritos mais bem dotados entre os espiritos mais bem dotados deste país para as altas funcões que aqui exercia. Agora, V. Exa. deixa a Casa da Justiça e do Direito, para assumir, como Ministro da Justiça e Negôcios Interiores, a responsabilidade de coordenar a restauração e aperfeiçoamento das nossas instituições.

Como se queixava Manoel Bandei-Como se queixava Manoel Bandeira, ao saudar Afonso Arinos na Academia, lamento que o protocolo nos impenha o ratamento solene. Serme-la muito mais grata a simplielade cotoquial, com que de há muito nas habituamos. Mal começava o ano de 1932, quando fui acolhido, menino bizonho e pobre, na casa maternal de sua imã, a inesquezivel D. Julieta, ende encontrel o recem-acade Carlos Medeiros que militarios de sua ima de s vogado Carlos Medeiros, que milita-ra no jornalismo e começava triunra no jornalismo e começava frun-fantemente sua carteira profissional. Literatura, artes, filosofia, política história e, mais que tudo, direito, o moro juiz-de-forano degiutia com inesgotavel fome de saber, secuzido pelo espetáculo da inteligência e da imaginação criadora. "Lela isto",

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"leia aquilo", "não perca tempo com pos-sama para a pasta da Justica, essa droga" — aconselhava-me o a fim de pensar e executar a transpreceptor pouco mais velho que eu, formação política daquele ano. abrindo ao meu espanto, sobretudo pela irreverencia para com os "medalhoes", amplos horizontes que eu mal entrevia na minha pequena cidade provinciana. Em sua cabeça de rebeldes mechas douradas fervilnava o sentimento do mundo, e o insepa-rável e basto bigode já lhe dava êsse ar severo que sempre lhe marcou a fisionemia.

Seu cunnado, o cintilante jurista Pedro Baptista Martins, para quem viver intensamente era o maior te-souro da vida, mostrava-se, em certo sentido mais jovem que o jovem Car-los, que parecia ter nascido adulto, organizado, estudioso, eficiente, ma-gisterial, quase diria dominador. Colegas mais intimos como Leal Guimarães e Rui Guimarães às vêzes o
chamavam, afaveimente, Robapierre,
sob os seus mais veementes protestos.
O rapazinho caipira de Catangola
sentia-se deslumbiado e atônito na-

quela roda, onde flamejavam inteligências invulgares como Francisco Campos, fulminante na visão de con-junto e na dialética; Pedro Martins, capaz de dominar em poucos dias o assunto que mais ignorasse; Sobral Pinto, que nunca separou a poderosa cabeca da sensibilidade vibrátil, embaihando o florete justiceiro no pró-prio coração; Rodrigo Melo Franco de Andrade, a imagem da luidez e do equilibrio; Sabóia de Medeiros, muito mais falado que presente, porque era difícil arrancá-lo de sua prodigiosa biblioteca; Alberto Campos, impiedo-so no corte satirico; Anibal Machado, boemio-patriarca que fazla de sua casa um trepidante clube de intelectuais em sessão permanente; e tantos outros, que seria longo evocar.

Foi nesse ambiente mental e culturol nesse ambiente mentar e cultur-ralmente privilegiado que V. Exa. fêz o seu curso de pós-graduação, e o rendimento que dele tirou acha-se documentado em seu extenso curriculo de trabalho, de estudo e de éxitos, espelhando uma inapreciável soma de experiência da coisa pública

São tão numerosos os cargos e funcões que exarou, especialmente na administração federal, que três pági-nas mal bastam para o simples enunciado. Para analisar sua atuação em todo esse itinerário sella preciso es-crever um volume, pois V. Exa. tem estado longamente no segredo e na intimidade dos grandes acontect-mentos nacionais. E' tóda uma exismentos nacionais. E toda unia exis-téncia que se desdobra nas altas es-teram do Estado, desde quando foi chefiar, em 1937, o gabinete da Se-cretaria da Educarão so Distrito Federal, de onde o Dr Francisco Cam-

formação política daquele ano.

Ainda vejo V. Exa. em seu gabinete, a arrancar violentamente o fio do teletone, ante o pasmo des cir-cunstantes para não ser interrolapi-do nas tarefas urgentes que lhe incumbira o Ministro naquelas primei-

cumbira o Ministro naquelas princi-ras horas do novo regime.

De então por diante, V. Exa. pas-saria a ler a nossa história politi-ca em primeira mão, quando não participava pessoalmente da embra-gante tarefa de fazer a história. Al-gum dia V. Exa. escreverá suas me-morias, e então se verá quantas vé-zes orientem discretamente, o covétzes orientou, discretamente, o govér-no da República, antes de sabir à notoriedade das figuras de primeiro pia no. São tantas as leis, decresos-leis e decretos com a marca da sua auto-ria ou da sua preponderante elabotação que mesmo V. Exa. terá perdido a conta. Se tivessemos o núbito nor-te-americano de lhes dar o nome do proponente, um leitor desavisado pensaria que vivemos em regime monárquico, pois seria preciso dizer Lei Carlos I, Carlos II, Carlos XX, Car-los XXX, e assim por diante, numa longa dinastia numérica a invadir a

casa das centenas. Na Consultoria Geral da República ou na Procuradoria Geral, em funções de gabinete ou como conselheiro não oficial de governantes, Exa. aprendeu a pressionar as molas do poder, e é bem provável que o gôsto dêsse vinho do Olimpo não lhe tenha desagradado. Acho mesmo que uma das perguntas mais bem avisadas que ocorreria a um Prresidente no justo momento de assumir o go-verno, seria esta: "Onde está o Carlos Medeiros?"

Mas V. Exa., Sr. Ministro, ao lado desta sua vivência do poder, e talvez em grande parte por motivo dela tem tido uma extensa e profunda tem tido uma extensa e profunda atuação no campo do direito, dificil-mente igualável no currículo de seus contemporâneos. Não me tefiro apenas à sua influência na elaboração de textos legais, onde avulta a fei-tura dos nossos códigos e leis de igual conteúdo, notadamente o Codi-go de Processo Civil, a Lei dos Exego de Processo Civil, a Lei dos Exe-cutivos Fiscais, a Lei das Desapro-priações e a legislação de inquilinato do Ministério Público e da Justica. Quero, particularmente, recordar sua Quero, particularmente, recordat sua atuação como impulsionador dos estudes jurídicos. V. Exa. estimulcu o reaparecimento da Renista Forense e a tem orientado desde então; fundou e carrega nas costas a Revista de Direito Administrativo; compando ou sindo, a comandar um bem Público e Ciências Políticas, o Insti-tito Brasileiro de Ciências Adminis-trativas, a Sociedade de Direito Comparado, o Instituto Brasileiro de Relações Internacionais); cooperou, de modo decisivo, para **a** fundação de uma editora de livros de direito com finalidade principal de comentar e divulgar os nessos noves Codigos; tem participado de numeroses con-6, essos juridicos internacionais; aci-ma de tudo, tem incentivado as javens vocações de juristas, cupa pri-meiros escrites encontram sempre agasalho em suas prestigionas publicações.

Sua extensa obra escrita ai esta ao alcance de todos, nos cinco volumes de seus pareceres como Consultor Geral da República, e numa infinidade de artigos, conferencias, pare-ceres e comeniários que entiquezem as coleções da Revista Forense e da Revista de Direito Administratro, com transcrições em outros repeytorios. A este já imenso acervo haveremes de acrescentar os eruditos e penderados votos que emitiu nesté Tribunal, infelizmente em nuito menor número do que os já espitos e que V. Exa, não chegou a proferir. O Ministro Gonçalves de Oliveira

O Ministro Gonçalves de Oliveira e eu, que ambos começamos nas suas duas revistas, somos testemunhas do que seja a sua tenacidade, scu fervor pelo trabalho, sua infatigavel capacidade de fazer, de ensinar a fazer e de mendar fazer, a permanente atualização dos seus conhecimentos jurídicos, seu impulso irresistivel de inovar, de jogar fora os trastes imprestáveis, de limpar a tela de aranha. Sob êste aspecto, não vejo neste país ninguém mais "revo-

de aranha. Sob êste aspecto, não ve-jo neste país ninguêm mais "revo-lucionário" do que V. Exa. Sr. Ministro Carlos Medeiros, des-ta Casa saiu para a política Epitá-cio Pessoa, que se elevaria, anos de-pois, ao Palácio do Catete. Tam-bém saiu, temporáriamente, na situa-ção excepcional de 1945, o Presidente José Linhares, para assumir a Pre-sidência da República, levando os Ministros Luiz Gallotti e Filadelfo Azevedo, respecitvamente, para a Inrina e a Prefeitura do Distrito Federal. Afora esses casos especiais, nenhum Ministro deixou sua cadeira no Supremo Tribunal para occupar imediatamente um pôsto no Governo.

A regra tem sido a inversa; enti-ger Ministros de Estado encerrum 6 coroam suas atividades políticas com a investidura no Supremo Tribunal, do que temos abundantes execuplos, do que temos abundantes exemplos, a começar, retrospectivamente, pelos nossos atuais colegas Prado Kelly, Evandro Lins, Hermes Lima e Cándido Motta Filho. V. Exa. é o primeiro a fazer o caminho de retorno, trocando a relativa tranquidade desta bancada, cujo atributo essencial é estar fora da política militante, pareceptora as exempledes dos portes de seguidades de seguidades dos portes de seguidades de seguidades dos portes de seguidades de segui vista de Direito administrativo, comanda ou ajuda a comandar um bom numero de instituições juridicas desta bancada, cujo atributo essencial é estar fora da política militante, patentre outras, o Instituto de Direito

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado, à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos organs oficiais.
- Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse do tomar, em gualquer época, por seis meses ou um ano.
- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

a verificação do prazo de va- que findará. renovação com antecedência ano, e de Cr\$ 10 por ano lidade de suas assinaturas, na A fim de evitar solução de mínima, de trinta (30) dias. decorrido.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

MURILO FERREIRA ALVES

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES B PARTICULARES Capital e Interior:

Exterior:

FUNCIONÁRIOS Capital e Interior: 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13,000 Ano Cr\$ 10.000

impressos o número do talão

parte superior do enderêço vão continuidade no recebimento

- As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- O funcionário público federal, para fazer jus an desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais dos jornais, devem os assinan- será, na venda avulsa, acresci-Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em tes providenciar a respectiva do de Cr\$ 5 se do mesmo

hais, os entrechoques e incompreen- | cira soes da vida partidária, os altos e baixos da notoriedade governamental onde certamente recebera recomsas menores que os sers s e culpas maiores que os seus eventuais pecados.

Há, sem dúvida, uma primeira explicação para esse precedente, já que também vivemos uma situação excepcional, como fora a de 1945. Em período de transformação das instituições jurídicas de um pais, é natural que a figura austera de um material que a figura a que a figura a fig gistrado se imponha ao respeito da nação, pois ela simboliza antes de tudo a fidelidade ao Direito, não só

palavra Justiça traduz.

E V. Exa. sai desta Casa cercado do respeito, de admiração e da estima de seus pares. Aqui, já estava submetido ao julgamento público, pois o Supremo Tribunal é uma janela por onde a nação vigia a atuação do Estado como um todo. Por essa mesma Sanela é que nos, fuizes, observarios e sociedade e o mundo em tórno de nos. Mas V. Exa. agora se lanca. destemido, consciente dos seus deveres e responsabilidades, no proprio salão de visitas da posteridade, e es-peramos que ela o receba de bracos

Não lhe faltam qualidades pessoais de inteligência, de cultura, de intel-reza moral, de fidelidade ao passado e pressentimento do futuro, para vene pressentimento do futuro, para ven-cer o áspero caminho da sua nova investidura. E' o que desejam seus colegas, do mais íntimo do coração, não só pelos vinculos de antizade ouc o prendem a todos nos como também porque, de algum modo, no presente

como no porvir, estaremos colocados no lugar em que V. Exa. estiver. Sr. Ministro Carlos Medeiros co mecei lembrando uma praxe desta Côrte, na despedida de seus julzes. Quero terminar, lembrando outra. Falo a V. Exa. como intérprete do Tribunal, mas meus eminentes colegas so respondem pelo que houver de correto sensato e apropriado nas micorreto, sensato e apropriado nas mihas palavras. No máis, é o amigo de
O direito e o fato são fatôres da em confiança, por parte dos jurisditrinta anos quem lhes fala, talvez mesma operação; para o conhecimencionados.

inconveniências involuntárias mas também do fundo do coração. Senhor Presidente.

Senhores Ministros:

A minha presença hoje nesta casa A minha presença hoje nesta casa da justica, como juiz aposentado que teve a honra de participar de sua composição, em curto, mas fecundo período de implantação da reforma de 1965, representa um marco em minha vida pública.

Advogado e Promotor Público, Censiltor Agridico, Consultor Geral da

sultor Jurídico e Consultor-Geral da smer Jurineo e Constitut - Leta da República Procurador-Geral da Re-pública e Ministro deste Supremo Tri-bunal Federal, a par do exercício de outras númerosas funces e atividades, no campo jurídico, no setor pri-des, no campo jurídico, no setor pri-vado e público, durante mais de 25 anos, tudo isso constitui para mim uma expériência rica de ensinamen-

As funções de Consultor-Geral e de As funções de Consultor-Geral e de Procurador me colocaram na posição de conselheiro jurídico do Presidente da Répública e de representante do Poder Executivo iunto ao órgão máximo do Poder Judiciário, atribuíções relevantes e árduas que constituem para quem já as exerceu, um galardão profiscional.

para quem la as exercen, un garardo professional.

Mas a missão de julgar, em última instância, que a fortuna me conceden por breve prazo, é de têdas a que mais aspira um jurista dedicado exclusivamente ao estudo e à aplicação do

direito. Na obra do doutrinador e do legis Na obra do dountador e u testa-lador não taro predominam o gôsto da erudição e o amor à política; mas na de fuiz de um tribunal superior, que tulta sem recurso é a realização do direito no seu aspecto prático que atral e fascina o homem de sensa pragmático e realista. A norma em tese, o direito subjetivo

são abstrações de que o homem co-mum somente toma conhecimento profundo quando envolvido em pleito judicial. Os preceitos que asseguram as liberdades fundamentais deixam de ser aspiracões e se tornam um bem precioso quando sagrados por decisão

to do primeiro se exige a longa pesquisa e a meditação diuturna; para a compreensão do segundo os fatôres humanos sobrelevam sôbre os da erudição. A inteligência e o senso das realidades da vida indicam a solução

reatinades da vida naicam a solução adequada para cada caso julgado. Nas épocas de transição, em que a pietora de leis procura disciplinar uma realidade complexa e fugidia a missão de julgar se torna ainda mais missao de juigar se torna ainda mais difícil. O intérprete e aplicador da lei deve enquadrar, na decisão, o in-dividual e o social, com certa dose de intuição, ante a insuficiência de tex-tos sem a objetividade bastante, a pressão dos interêsses e a violência das paixões humanas.

crise que a ordem jurídica nacional atravessa, os preclaros membros deste Egregio Tribunal bem a conhe-

em e avaliam a sua extensão. Uma sociedade em desenvolvimento.

Uma sociedade em desenvolvimento, regida por instrumentos juridicos cuja inspiração a velocidade do tempo torna obsoleta em curto prazo. é a imagem de nosso tempo.

O mimetismo, em relação a fórmulas e modélos alienisenas tão do gêstio dos homens do principio do sérulo. De sensibiliza mais o estudioso de necesa discomenta de sensibiliza mais o estudioso de necesa de sensibiliza de necesa de nece

nossos dias.

O juiz que deve aplicar a norma editada muitas vézes, em circunstán-cias surpreendentes, sob a pressão dos acontecimentos, não pode ficar per-piexo e deve sistematizar a reera extravagante e dela extrair um conteudo prático condizente com os re-clamos da ordem social e os interês-ses fundamentais do cidadão.

No convivio que tive com os mero-bros deste Egrégio Tribunal que como bros deste Egrégio Tribunal que como Procurador-Geral, quer como um de seus pares, muito avrendi neste particular. A experiência dos mais novos a inteligência e o cabedal jurídico de hodos, sempre resultaram em decisões sábias e oportunas.

A posição que este Tribunal gambon com a primeira Constituição republicana se tem ampliado sempre, em presticio perante os demais podêres em confianca por parte dos jurisdi-

Os historiadores de nossas instituicões políticas e os comentadores de nossos textos constitucionais, com raras exceções ditados mais pela paixão política do que pelo amor à verdade, são acordes em reconhecer e proclamar as excelsas virtudes dos membros dêste Tribunal, no passado e no presente, é assim, há de ser tame no presente, é assim, ha de ser tam-bém no futuro, para a giória de nossa pátria.

O destino, porém, não quis que 6 meu aprendizado nessa Casa se pro-longasse por mais tempo.

Como é notório fui convocado pelo Senhor Presidente da República para o desempenho de outra elevada mis-

semor rresidente da Republica para o desembrenho de outra elevada missão: a de coordenar e orientar, como Ministro da Justica, os trabalhos da reorganização constitucional, dentro dos postulados da revolução de 31 de

Não fôsse êsse nôve múnus público tão de perto ligado às minhas atividades anteriores, eu certamente ainda ficaria entre vos por mais algum tempo, para mais aprender e melhor

julgar. Levo, porém, para o desempenho da tarefa ministerial também a recente experiência da reforma por que nas-sou êste Egrégio Tribunal e os seus iá proveitosos resultados; o trabelho de aperfeicoamento das instituições,

de aperfeicoamento das instituições, entretanto, não deve cessar: há sempre uma nova meta a alcançar e será o honcoso convivio com VV. Exas, que há de me insuirar.

Antes de terminar estas despretenciosas observações quero testemunhar o meu aprêco pelas virtudes excelsas de VV. Exas, e agradeçer o caránho e as atenções que, por generosidade ou amizade sempre mé dissensaram.

Anda axona a nalavra do amisto o antivo companhieiro de trabalho de muitos anos o eminente Ministro Victor Nunes Leal como intérmete de VV. Exas, me fêz recordar a extensa formada que tive de percorrer com árduos esforros, para chegar a ocupar uma cétedra pesta Casa.

uma cătedra nesta Casa.

A secuir foi dada a pelavra ao
Exmo Sr. Dr. Fernando Figueiredo
Abranches — Presidente da Ordem

do D. F.
Sr. Presidente, Srs. Ministros, Senhor Dr. Procurador-Geral da República, Sr. Ministro Preira Lyra, Senhores, Senhoras, Colegas, Exmos Sr. Ministro Carlos Medeiros Silva.

Seria incompreensivel que a nobre classe que V. Exa. tanto honrou, não estivesse presente nesta hora em que grégia Corte lhe presta tão jus-homenagens. Devo uma explicação a V. Exa., pela minha presença obscura neste instante. Seria dever meu indicar um colega ilustre que falasse pela nossa classe. Não o fiz, porém, certo de que, como seu lider, embora sem mérito nenhum, a minha presença iria mostrar o alto aprêço que tenios por V. Exa. Não irei fazer um estudo do seu

Não frei fazer um estudo do seu passado, pelos motivos já ditos pelo eminente Ministro Victor Nunes. Seria difícil, muito iongo para mim. Desejo, apenas, deixar bem claro que os seus trabalhos como advogado e Jurista de um lado, e os seus vectos eruditos, nesta Côrte, de cutro, contribuiram sempre para que se me-lhor interpretasse as leis e se fizesse o aperfeiçoamento do Direito.

o aperreigoamento do Direito.

V. Exa, que sempre elevou tão alto
a classe dos advogados antes de entrar nesta Côrté, deixa-a da mesma
forma como aqui entreu, e por isso memo sal cercado do nosso respeito e dan ossa incontida admiração.

Hoje, chamado para missão imporrespeito

tante, estamos certos de que o seu caráter integérrimo e a sua cultura reconhecida por todos farão com que, no assessoramento a S. Exa. o Presi-dente da República, nos estudos das normas do Direito Constitucional que normas do Direito Constitucional que fará para o nosso país, V. Exa. permitirá que o nosso povo seja mais feliz, criando princípios de que os ricos sejam menos poderosos e os pobres menos sofredores, a fim de que possa haver aquêle equilibrio indispensável que torna os povos felizes.

Resta-nos apenas rogar-lhe que me decculpe se nestas palavras, sem elo-quência e sem cultura, não tenha eu sabido interpretar o que pensa a nossa classe. Deixo, assim, nestas pa-lavras sem nenhum calor culto, o nos-

Exa., como antes. irá cumprir muito bem o seu dever. Em seguida o Sr. Dr. Lino de Sá preira — Procurador-Geral da Gua-nabara, pronunciou as seguintes palayras:

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Se-nhor Procurador-Geral da República, Sr. Ministro Pereira Lyra, meus co-

Br. Ministor Fereira Lyra, meds collegas presentes.

Cumpro, neste momento, um imperativo categórico do meu sentimento e uma ordem do Governador da Guanabara, saudando o me associando às homenagens que ora se fazem, nesta Casa, ao ilustre Ministro Car-los Medeiros Silva. Medeiros

Guanabara tem por S. Exa. um A Guanabara tem por S. Eza. um carinho todo especial. Foi lá que começou a se projetar realmente na vida pública, ao tempo em que aínda framos Distrito Federal, temos uma dupla satisfação porque conhecemos o ilustre Ministro na Procuradoria. Quando, em confabulação com o então Procurador-Geral Sabóia de Mederos me disse: "Tome nota dêsse moco que fle val se projetar no fudeiros me disse: "Tome nota desse moço que ele vai se projetar no fu-turo da nossa terra". E o ilustre Mi-nistro Medeiros Silva se projetou re-almente, e se projetou, também, na nossa Procuradoría, porque hoje temos o prazer, a honra de confar com o filho de S. Exa., um dos meus mais diletos e operosos colaboradores. o filho diletos

Por tudo isso, e por tudo mais que não posso dizer, trago aqui o abraço sincero da Guanabara e a minha mais profunda homenagem.

JULGAMENTOS

Mandado de Segurança

Nº 15,231 — Paraná. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Aliomar Ba-leeiro. — Recorrente: Indústrias Re-lício Nogueira — Revisor: o Exmo. Sr. Ministro Ada-lício Nogueira — Revisor: o Exmo. Sr. Ministro Prado Kelly — Apelan-

de. — (Embargos de declaração).

Representação

Nº 687 — Guanabara. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Adalicio No-gueira. — Representante: Procurador o Exmo. Sr. Ministro Adancio No-gueira. — Representante: Procurador Geral da República. — Representada: Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara. — Procedente a repre-sentação nos têrmos dos votos profesentação nos termos dos votos profe-ridos, procedente em parte para o Ministro Victor Nunes. — Falou o Dr. Lino de Sá Pereira, pelo Estado da Guanabara, o Dr. Herácito Sobral-Pinto pela Assembléia Legislativa da Guanabara e o Dr. Oscar Correia Pina, pelo Ministério Público.

Recurso Extraordinário (Art. 309-A do R. I.) (Embargos)

Nº 25 154 — Paraná. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal. — Emasgante: João Frederico Hen-neberg. — Adv. Cyro de Carvalho Santos. — Embargado: Espólio de neberg. — Adv. Cyro de Carv Santos. — Embargado: Espólio Otávio Batista Carvalho. — Adv. pólio de Adv. J. Ruyter Teixeira. — Prejudicado, unanimidade.

Recursos Extraordinários (Embargos)

N° 55.659 — Guanabara. — Rela-tor: o Exmo. Sr. Ministro Vilas Boas. — Embargante: Nelson de Oliveira Mendes. — Adv. Garibaldi C. Fraga. Mendes. — Adv. Garibaidi C. Fraga. — Embargada: Ana Maria Soares de Oliveira Mendes. — Adv. Nelson Carneiro. — Não coniccido os embargos, nos têrmos do vote do relator, à unanimidade. — Falou o Dr. Nelson Carneiro, peia Embargada.

Nº 56.300 - Goiás. - Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hermes Lima.

Embargante: Helvio Cardoso. — Adv.:
Assú Guimarães e M. Seabra Fagundes. — Embargados: Elias Fernandes des. — Empargados: Enas Fernandes Sobrinho e Instituto de Acúcar e do Alcool. — Adv. Luiz Teixeira de Car-valho. — Prejudicados, nos térmos do roto do Relator. à unanimidade. — Impedido, o Exmo. Sr. Ministro Oswaldo Trigueiro.

CONVCCAÇÃO

Ao encerrar a Sessão, o Exmo. Se-nor Ministro Cândido Motta Filho, nhor Ministro Candido Motta Filho, Presidente, convocou uma Jessão Ex-traordinária Plena, para o dia 15 de setembro próximo quinta-feira, horas, para julgamento de mandados de segurança, embargos e demais

de segurança, embargos e demais causas em pauta. Supremo Tribunal Federal, em 25 de agôsto de 1966. — Dr. Avaro Fer-reira dos Santos, Vice-Diretor-Geral.

PAUTA Nº 27

RELAÇÃO DE RECURSOS EM MANDADOS DE SEGURANÇA COM DIA PARA JULGAMENTO

Nº 16.214 — Guanabara — Relator, o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — Recorrentes: Alberico Camelier e outros (Adv.: Sérgio Tôrres Meurer) — Recorrido: Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (Advende Albarta, Albarta, Logo Ferraira)

vogado: Alberto João Ferreira). Nº 16.416 — Guanabara — Ag de Petição — Relator, o Exmo. Agravo Nº 16.416 — Guanabara — Agravo de Petição — Relator, o Exmo Sr. Ministro Aliomar Baleeiro — Recor-rente ex officio: Juiz de Direito da 4º Vara da Fazenda Pública — Agra-vante: União Federal — Recorrido e Agravado: Estado da Guanabara (Ad-vogado: Luiz Orlando Rodrígues Car-(osob

gosto de 1966. — Albaro Ferreira dos Santos, Vice-Diretor-Geral. dos Santos,

PAUTA Nº 29

PARA A SRUSÃO DO DIÁ 31 DE AGOSTO DE 1966, QUARTA-FEÍRA

Apelação Civel

Advogados do Brasil — Seção Adv. Josquim Miro Neto. — RecorriD. F. do: Estado do Paraná. — Adv. RoC. Presidente, Srs. Ministros, Senald Accioly Rodrigues da Costa. — Sato) — Apelados: Estado de São
P. Dr. Procurador-Geral da RepuiRejeitado os emburgos à unanimidaC. Sr. Ministro, Bareira Lucia D. de CasC. Sr. Ministro, Bareira Lucia D. de Castro), e Estado do Rio Grande do Sul (Adv.: Ladislau Fernando Rohnelt).

DIARIO DA JUSTICA

Agravo de Instrumento - Embaraos

Nº 37.907 - Guanabara - Relator: Nº 31.997 - Guananara - Relator; 0 Exmo Sr. Ministro, Evandro Lins e Silva - Embargante: Manoel Lop's (Adv.: Paulo da Fonseca Costa Cou-to) - Embargada: Réde Ferroviária Federal S.A. (Adv.: Pedro de Oliveira).

Agravo de Instrumento

(Agravo do art. 198 - R.I.)

Nº 36.918 — Rio de Janeiro — Re-lator: o Exme. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva — Agravante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Em-pregados em Transportes e Cargas pregados em Transpörtes e Carqus (IAPETC) (Adv.: Paulo César Gon-tijo) — Agravado: Antônio Alves Go-dinho (Adv.: Jorge Uchoa de Mendonça).
Conflitos de jurisdição

Nº 3.156 — Rio Grande do Sul — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Her-mes Lima — Suscitante: Juiz d' Di-reito da 1º Vara dos Feitos da Fri-zenda Pública — Pôrto Alegre. — Sus-citado: Quinta Junta de Conciliação

e Juleamento — Pôrto Alegre.

Nº 3.178 — Guanabara — Relator:
o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti —
Suscitante: 1ª Auditoria da Aercod itica — Guanabara. — Suscitado: Juiz
de Direito da Sª Vara Criminal —

Guanabara. Nº 3,179 — Guanabara — Relator: Exmo Sr. Ministro Aliomar Bale-o — Suscitante: Primeira Andito-da Aeronáutica — Guanabara. eiro — Suscitante: ria da Aeronáutica -Suscitado: Juiz de Direño da 3º Vara Orimina: — Guanabara. . Nº 3.182 — Guanabara — Relator:

o Exmo Sr. Ministro Hermes Lima — Suscitante: 2º Auditorio da Aeronáz-tica — Guarabara. — Suscitado: Jul-de Direito da 3º Vara Criminal da

Guanabara. Nº 3.189 — São Paulo -

Guanabara.

Nº 3.189 — São Paulo — Relator:
o Exmo Sr. Ministro Luiz Gallotti —
Suscitante: 2º Auditoria da 2º Região
Militar. — Suscitado: Juiz de Direito
da 12º Vara Criminal de São Paulo.

Nº 3.197 — São Paulo — Relator:
o Exmo. Sr. Ministro Aliomar Baleeiro — Suscitante: Juiz de Direido da
Comarca de Assis — São Paulo.—
Suscitada: 1º Auditoria da 2º Região
Milifar.

Nº 3.206 — Guanabara — Relator:
o Exmo Sr. Ministro Aliomar Baleeiro — Suscitante: Conseiho Permanente de Justiça da 2º Auditoria da
Marinha. — Suscitado: Juízo de Direito da 3º Vara Criminal do Estado
da Guanabara.

Nº 3.221 — Guanabara — Relator:
o Exmo Sr. Ministro Luiz Gallotti —

Nº 3.221 — Guanabara — Relato o Exmo Sr. Ministro Luiz Gallotti Suscitante: Segunda Auditoria da Suscitante: Seguida Auditoria da Freciao Militar. — Suscitado: Juiz de Direito da 9º Vara Criminal do Estado da Guanabara.

Nº 3.223 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Goncalves de Oliveira — Suscitante: Conselho Per-

Olivefra — Suscitano. — Suscitado; manente de Justica. — Suscitado; Juiz de Direito da 3º Vara Criminal do Estado da Guanabara.

Nº 3.228 — São Paulo — Relati Exmo. Sr. Ministro Evandro L Silva — Suscitante: Segunda A

e Silva — Suscitante: Segunda Auditoria da Segunda Rezião Militar — Suscitado: Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal de São Paulo.

Nº 3.231 — São Paulo — Relator: O Exmo Sr. Ministro Luiz Gallotti — Suscitante: Segunda Auditoria da Segunda Rezião Militar — Suscitado: Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal de São Paulo.

Nº 3.233 — São Paulo — Relator: A Exmo Sr. Ministro Pedro Charas

minal de São Paulo.

Nº 3.233 — São Paulo — Relator:

O Exmo Sr. Ministro Pedro Chaves

— Suscitante: Segunda Auditoria de

2ª Região Militar — Suscitado: Juiv

de Direiro da 11ª Vara Criminal de

São Paulo.

Nº 3.234 — São Paulo — Relator

o Exmo, Sr. Ministro Adalício No-guelra — Suscitante: Segunda Audi-

toria da Segunda Região Militar — Suscitado: Julz de Direito da 11º Vara Crimina: — São Paulo. Nº 3.235 — São Paulo — Relator

Ministro Vilas Beus -Exmo. Sr. o Exmo. Sr. Ministro Vilas Bois — Suscitante: Segunda Auditoria da So-gunda Região Militar — Suscitado: Juiz de Direito da 11º Vara Crisat-nal de São Paulo — Relator: O Exmo. Sr. Ministro Aliomar Bais-

o Exmo. Sr. Ministro Aliomar Bala-ero — Suscitante: Segunda Auditoria da Segunda Região Militar — Sus-citado: Juiz de Direito da 11º Vara Criminal de São Paulo. Nº 3.240 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti — Suscitante: Segunda Auditoria da Se-gunda Região Militar — Suscitado: Juiz de Direito da 11º Vara Criminal de São Paulo.

de São Paulo.

Nº 3.243 — São Paulo — Relator:
o Exmo Sr. Ministro Aliomar Baseo Exmo Sr. Ministro Aliomar Baieeiro — Suscitante: Segunda Audioria
da Segunda Região Militar — Suscitado: Juiz de Direito da 11º Vara
Cruminal de São Paulo.
Nº 3.245 — São Paulo — Reiabor:
o Exmo Sr. Ministro Pedro Curves
— Suscitante: Segunda Audiforia da
Segunda Região Militar — Suscitado:

— Suscitante: Segunda Additiona da Segunda Região Militar — Suscitado: Juiz de Direito da 11º Vara Criminal de São Paulo. Nº 3.252 — Rio de Janeiro — Re-lator: o Exmo. Sr. Ministro Herrica Lima — Suscitante: Juiz de Direito

lator: o Exmo. Sr. Ministro Herrico de Lima — Suscitante: Juiz de Direito de 2º Vara da Comarca de Petropolis — Suscitado: Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis.

Nº 3.253 — Rio Grande do Sul — Relator. o Exmo. Sr. Ministro Abomar Baiceiro — Suscitante: Quinta-Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegré. — Suscitado: Juiz de Circito dos Peitos da Fazenda Publica de Pôrto Alegre. — Suscitado: Findações Recursos Extraordinarios — Embargos Recursos Extraordinarios - Embargos

Recursus recursus Nº 14 628 — São Paulo — recursus Nº 14 628 — São Paulo — recursus o Exmo Sr. Ministro Aliomar Bajeciro — Embargante; Companhia Fôrca e Luz Norte de São Paulo (Adv.) Décio Miranda) — Embargada; Fazenda do Estado de São Paulo (Adv.) Téreio de Barros Pinto) — Julgado na Turna em 10.9.1951 — Ministro Mério Guimarães.

Nº 53.484 — São Paulo — Relator: O. Exmo Sr. Ministro Luiz Gallotti — Embargantes; Antônio Sigueita Hellmeister e outros (Adv.; Célio Silva) — Embargado: Espolio de Anna Fmilia Fonseca Queiroz (Adv.; Waldemar Martins Ferreira) — Julgado na Turma em 9.8.1963 — Ministro Victor Nunes Leal. 14 628 — São Paulo — Romo Sr. Ministro Aliomar Relator: ar Bale

na Turma em 9.8.1963 Victor Nunes Leal. As causas constantes

da presence Pauta, que não forem tulgadas nest sessão, entrarão em julgamento es qualquer outra que se seguir, inde pendentemente de nova publicação. julgadas nesta

Supremo Tribunal Federal. 25 de agôsto de 1966. — Dr. Alvaro Fer-reira dos Santos, Vice-Diretor-Geral.

Gabinete da Presidência ATOS DO EXMO, SR. MINISTRO PRESIDENTE

processo SA-577-66. Guilherme Siqueira. Ajudante de Por-teiro, símbolo PJ-7, do Quadro Suplementar deste Tribunal, requer o pagamento por exercícios findos, da pagamento por exerciclos findos, da gratificação adicional que lhe é devida no período de 2 de agosto de 1963 a 31 de dezembro de 1963, o Exmo. Sr. Ministro Presidente exarou o seguinte despacho. — "Providentie-se em termos. DF. 24.8.1966.— Cândido Motta Filho.

No processo SA-520-66, em que Antanto Cortes de Aguedo Braga Oficiales.

tônio Carlos de Azevedo Braga, Ofi-cial Judiciário, símbolo PJ-5, do Quadro da Secretaria deste Tribunal quer a retificação da licença utier a retificação da licença para tratamento de saúde, nos têrmos dos artigos, 88. I e 97, parágrafo único da Lei 1.711-52. combinados com o artigo 2º, "f" do Decreto nº 807-62, a fim de que seja amoarado nos têr-mos dos artigos 9º, 16º e 11 do De-creto número 49.974-A de 1961. Li-cença essa de 7 dras, o Exmo. Senhor